



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1891/2012

Designar para substituição a servidora **LUZIA STEVANATO ARAUJO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **LUZIA STEVANATO ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.491.449-2, e inscrita no CPF n.º 599.887.549-49, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **LUZIA LEITE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.975.153-9 - SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 025.475.739-11, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Manuel Bandeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Maternidade, no período de 06 de agosto de 2012 a 03 de dezembro de 2012, de acordo com o artigo 9.º e parágrafos, da Lei Complementar n.º 064 de 09.11.1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 189/2012

Designar para substituição a servidora LÚZIA STEVANATO ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora LÚZIA STEVANATO ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.493.448-2, e inscrita no CPF nº 889.887.949-49, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do Cargo de Controlador de Professor, pelo regime Estatutário para substituir a servidora LÚZIA LEITE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.975.153-9 - SSP-PR, e inscrita no CPF nº 025.475.739-11, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do cargo de Controlador de Professor, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Manuel Bandeira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença Maternidade, no período de 05 de agosto de 2012 a 03 de dezembro de 2012, de acordo com o artigo 9º e parágrafos, da Lei Complementar nº 084 de 02.11.1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua

publicação

PAGAMENTO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
DE 19 / 10 / 2012	DE Nº 189 / 2012
UMUARAMA, 19 / 10 / 2012	
Brayner de Gama	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	